

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 2007, DE 9 DE MARÇO DE 2018
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 18.170.261,03 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.170.261,03 (Dezoito Milhões, Cento e Setenta Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010103114548560 - TCM	0101	339039	150.000,00
071010445114247556 - SEDOP	0101	444042	175.000,00
071011545114157536 - SEDOP	0101	444042	350.000,00
081012781214338317 - SEEL	0101	339032	1.603.020,10
081012781214338317 - SEEL	0101	339039	1.774.100,00
081012781214338318 - SEEL	0101	339039	448.620,00
161011212214167604 - SEDUC	0102	339039	1.000.000,00
161011212214167607 - SEDUC	0131	449052	10.322.870,51
161011212214168490 - SEDUC	0102	339039	35.000,00
161011236214168480 - SEDUC	0104	339030	16.065,00
161011236214168480 - SEDUC	0104	339039	16.065,00
462021339114448428 - FCP	0260	449052	250.000,00
462021339114448428 - FCP	6101	449052	2.500,00
462021339214448420 - FCP	0260	339030	4.000,00
462021339214448420 - FCP	0260	339036	180.000,00
462021339214448420 - FCP	0260	339047	36.000,00
572012012214497610 - EMATER	0260	449052	3.500,00
572012012214497610 - EMATER	6101	449052	8.000,00
691012336314518533 - SETUR	0106	339039	17.600,00
691012369514387399 - SETUR	0106	339039	200.000,00
691012369514387399 - SETUR	0130	449051	800.000,00
722012312614248238 - JUCEPA	0261	339140	130.000,00
901011030214278288 - FES	0132	449052	200.000,00
901011030214278289 - FES	0349	449052	447.920,42
		TOTAL	18.170.261,03

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214287568 - SEDOP	0106	449051	217.600,00
081012781214338319 - SEEL	0101	339031	860.000,00
151011339114447589 - SECULT	0130	449051	800.000,00
161011236114164963 - SEDUC	0102	339037	185.000,00
161011236114164963 - SEDUC	0102	339039	500.000,00
161011236114164963 - SEDUC	0104	339039	32.130,00

161011236214168478 - SEDUC	0102	339039	350.000,00
191022884600008590 - Enc. SEPLAN	0101	339030	3.640.740,10
462021339214446523 - FCP	0260	339036	184.000,00
462021339214446523 - FCP	0260	339047	36.000,00
462021339214446523 - FCP	0260	449052	250.000,00
462021339214448432 - FCP	0101	339039	2.500,00
572012054314378368 - EMATER	6101	449039	8.000,00
572012060614498502 - EMATER	0260	339039	3.500,00
722012312514506392 - JUCEPA	0261	339040	130.000,00
901011012814278307 - FES	0349	339014	447.920,42
901011030214278288 - FES	0132	339030	200.000,00
951012645114157537 - NGTM	0131	449051	10.322.870,51
		TOTAL	18.170.261,03

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de março de 2018.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 2008, DE 9 DE MARÇO DE 2018
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 32.203.786,15 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 32.203.786,15 (Trinta e Dois Milhões, Duzentos e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quinze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041020206114197639 - TJE-FRJ	0318	449039	337.000,00
041020206114197639 - TJE-FRJ	0318	449051	2.050.350,00
041020206114197641 - TJE-FRJ	0318	449051	5.772.703,00
041020206114197641 - TJE-FRJ	0318	449052	1.862.601,00
041020206114198644 - TJE-FRJ	0318	339039	222.000,00
041020206114198644 - TJE-FRJ	0318	449051	441.226,00
041020206114198644 - TJE-FRJ	0318	449052	203.000,00
041020206114198646 - TJE-FRJ	0318	339039	1.813.000,00
041020206114198647 - TJE-FRJ	0318	339030	109.350,00
041020206114198647 - TJE-FRJ	0318	449052	1.341.270,00
041020230214218660 - TJE-FRJ	0301	339039	632.500,00
041020230214218661 - TJE-FRJ	0301	339039	63.300,00

041020230214218662 - TJE-FRJ	0301	339039	304.200,00
041020233114218663 - TJE-FRJ	0312	339046	3.800.000,00
041020233114218664 - TJE-FRJ	0312	339046	600.000,00
041020233114218665 - TJE-FRJ	0312	339046	600.000,00
141012060814468447 - SEDAP	0335	442042	140.000,00
141012060814496393 - SEDAP	0306	449052	2.112.009,61
141012060814496393 - SEDAP	0306	449093	786.122,51
141012060814496393 - SEDAP	6301	449052	186.086,86
431010824114228213 - SEASTER	0328	339093	832.726,59
431010824114228213 - SEASTER	0328	449052	2.900.543,78
532012213114248233 - IOE	0661	339030	88.210,90
532012213114248233 - IOE	0661	339039	498.105,00
722012312514506392 - JUCEPA	0661	339040	660.000,00
722012333112978311 - JUCEPA	0661	339046	5.000,00
722012333112978312 - JUCEPA	0661	339049	5.000,00
792011854114378569 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	11.410,00
792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	104.353,39
871010803214438402 - FEAS	0339	339014	50.000,00
871010803214438402 - FEAS	0339	339033	20.000,00
871010824414438371 - FEAS	0339	339039	1.000.000,00
871010824414438386 - FEAS	0339	334041	390.963,29
871010824414438387 - FEAS	0339	339014	50.000,00
871010824414438387 - FEAS	0339	339033	0,00
871010824414438387 - FEAS	0339	449052	144.963,17
871010824414438389 - FEAS	0339	339039	46.857,70
871010824414438389 - FEAS	0339	449052	50.000,00
871010824414438390 - FEAS	0339	449052	50.000,00
871010824414438399 - FEAS	0339	339014	130.000,00
871010824414438399 - FEAS	0339	339033	74.107,08
871010824414438399 - FEAS	0339	339039	918.250,14
871010824414438400 - FEAS	0339	339014	50.000,00
871010824414438400 - FEAS	0339	339039	746.576,13
		TOTAL	32.203.786,15